# TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGP-e nº **00090133/2026**
Pedido de Aquisição: 06608/2026

## ÓRGÃO SOLICITANTE

**Fundo Rotativo Regional Norte FR-03.**

## 1. OBJETO

Futura e eventual Aquisição de bens para ampliação de vagas da Penitenciária Industrial de Joinville, ala semiaberto, Unidade Prisional vinculada à Superintendência Regional Norte – SR03 – DPP, no Estado de Santa Catarina

### 1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

| LOTE | ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO | UN MEDIDA | QTD |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 | 01 | 504221615 | **ARGAMASSA** - Colante Tipo: AC-II Apresentação: saco 20kg | Saco | 150 |
| | 02 | 504225335 | ARGAMASSA - Tipo: Fluida de alta resistência (**graute**); Propriedade: Não retrátil. 20KG | KG | 2400 |
| | 03 | 052558001 | Sarrafo 5 x 5 cm x 3,00 m | PEÇA | 60 |
| | 04 | 056790001 | Estacas de eucalipto Ø 8 cm x 1,20 m | PEÇA | 40 |
| | 05 | 504223774 | Cimento CP2 50KG | KG | 8750 |
| | 06 | 026964065 | Compensado Plastificado Pinus 12MM 220x110 | PEÇA | 12 |
| | 07 | 026360271 | Manta geotêxtil 100m x 1m - Gramatura 130, tipo bidim proteção revestimento | m² | 1000 |

Pág. 01 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 08 | 504225583 | Telha Sanduíche Termoacústica de Aço Galvanizado Trapezoidal 2 Faces TR40 5.00x1.00m | PEÇA | 22 |
| | 09 | 504228072 | Canaleta De Concreto - Meia Cana 1,00m X 0,30m Água Pluvial | Peça | 100 |
| | 10 | 037079048 | Abraçadeiras nylon 30cm c/100 | PEÇA | 1 |
| | 11 | 504225142 | Linha de nylon 0,40MM - ROLO C/100 m | METRO | 200 |
| | 12 | 120502002 | Espaçadores de piso 2mm c/ 100 | Peça | 20 |
| LOTE 02 | 13 | 504222168 | Barra CA-50 Ø10 mm (12 metros de comprimento) | METRO | 900 |
| | 14 | 504222170 | Barra CA-50 Ø8 mm (12 m) | METRO | 744 |
| | 15 | 504222168 | aço vergalhão 3/8 10mm - C/12 METROS | METRO | 600 |
| | 16 | 002143026 | Arame recozido nº 18 | KG | 20 |
| | 17 | 504224343 | Prego 18 x 30 | KG | 03 |
| | 18 | 504225590 | Parafuso Costura Telha Auto Brocante 12x7/8 5,5x22 | PEÇA | 520 |
| | 19 | 504221435 | chumbador Parabolt de 5/16" | Peça | 200 |
| | 20 | 002070008 | Malha POP Q-92 15CM X 15CM - 2,45 m x 6,00 m | PEÇA | 22 |
| LOTE 03 | 21 | 003786001 | Assento sanitário compatível com o vaso licitado | PEÇA | 05 |
| | 22 | 038652004 | Vaso sanitário convencional | PEÇA | 05 |
| | 23 | 003700002 | Lavatório com Coluna de Chão | PEÇA | 05 |
| | 24 | 064777031 | Torneira Jardim Longa 1/2x3/4 Metal | PEÇA | 05 |
| | 25 | 003611011 | Sifão universal flexivel | PEÇA | 05 |
| | 26 | 003638002 | Válvula para Lavatório 1/8" PVC Branco | PEÇA | 05 |
| | 27 | 26379048 | Engate flexível | PEÇA | 05 |
| | 28 | 014125013 | Anel De Vedação Com Guia Para Vaso Sanitário | PEÇA | 20 |

Pág. 02 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 29 | 504222219 | Fita veda rosca 18mm x 10 metros | metro | 30 |
| | 30 | 14117007 | ADESIVO SILICONE ACETICO BRANCO c/ 280gr | grama | 1680 |
| | 31 | 003549689 | Luva soldável Ø20 mm | PEÇA | 30 |
| | 32 | 003549208 | Cola PVC 850 g | PEÇA | 04 |
| | 33 | 003832021 | Selante PU 387gr | tubo | 10 |
| | 34 | 026379053 | Registro completo de chuveiro 3/4 | PEÇA | 05 |
| LOTE 04 | 35 | 025720001 | plafon 1 lâmpada | Peça | 20 |
| | 36 | 002437056 | Interruptor Simples 4x2 10A 250 V | Peça | 05 |
| | 37 | 002437060 | Tomada 2P+T 20 A | Peça | 05 |
| | 38 | 002623006 | Chuveiro 5350W 220v | PEÇA | 05 |
| | 39 | 036927003 | Mangueira Conduite Amarela Corrugada ¾ - metro | peça | 05 |
| | 40 | 049891035 | Eletrocalha Perfurada 3m 100x50 | PEÇA | 11 |
| | 41 | 038903001 | Caixa de Embutir Retangular 4x2 | Peça | 20 |
| | 42 | 001996030 | Caixa de Passagem Predial Octogonal Embutir Pvc Amarelo Sem Tampa 4 x 4 | Peça | 05 |

## 1.2. Da natureza do objeto

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Joinville está localizado na Região Norte de Santa Catarina e possui área territorial de 1.127,947 km². Conforme o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, apresentou crescimento populacional de 19,61% em relação a 2010, atingindo 616.317 habitantes.

Atualmente, o município conta com três estabelecimentos penais em

Pág. 03 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

funcionamento, localizados no bairro Parque Guarani, em terreno de propriedade do Estado de Santa Catarina, registrado sob as matrículas nº 14.813 e nº 16.165.

Conforme dados do Sistema de Identificação e Administração Penal (IPEN), encaminhados pelo Departamento de Polícia Penal (DPP) em 20/02/2025, o sistema prisional de Joinville apresenta um cenário de ocupação superior à capacidade instalada, conforme demonstrado a seguir:

- Penitenciária Industrial de Joinville: capacidade de 668 vagas masculinas e ocupação de 1.014 pessoas privadas de liberdade, representando excedente de 51,80%.

- Presídio Regional de Joinville: capacidade de 845 vagas masculinas e ocupação de 1.422 pessoas, representando excedente de 68,28%.

Considerando conjuntamente as duas unidades masculinas, o Complexo Penitenciário de Joinville dispõe de 1.513 vagas, mas abriga 2.436 pessoas privadas de liberdade, representando uma ocupação aproximadamente 61% superior à capacidade instalada.

A superlotação carcerária ultrapassa a questão meramente quantitativa, comprometendo diretamente a segurança, a dignidade humana e a prestação dos serviços essenciais às pessoas privadas de liberdade. A insuficiência de vagas ocasiona condições inadequadas de alojamento, sobrecarga dos servidores, dificuldades no controle e na manutenção da ordem interna, além de prejudicar os serviços de alimentação, saúde, higiene, assistência, trabalho e educação.

Esse cenário também potencializa riscos sanitários, favorecendo a disseminação de doenças infectocontagiosas e agravando as condições de saúde da população custodiada. Paralelamente, a insuficiência de estrutura física adequada pode resultar na adoção de soluções improvisadas e construções irregulares, com riscos à segurança, desperdício de recursos públicos e possíveis responsabilizações administrativas e judiciais.

Ressalta-se que a demanda por vagas não se limita à população atualmente custodiada, uma vez que também existem mandados de prisão pendentes de cumprimento, circunstância que reforça a necessidade de ampliação da capacidade do sistema prisional.

Nesse contexto, a ampliação da estrutura destinada ao regime semiaberto em Joinville mostra-se necessária para assegurar a adequada separação dos regimes prisionais, a individualização da pena e o cumprimento das garantias fundamentais das pessoas privadas de liberdade, além de contribuir para a melhoria das condições de custódia e segurança dos estabelecimentos penais da Regional Norte.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de 195 novas vagas para o regime semiaberto, ampliando a capacidade atual de 264 para 459 vagas. A medida é fundamental para atender à demanda existente, proporcionar condições adequadas de cumprimento da pena e contribuir para o funcionamento mais eficiente do sistema prisional.

Por fim, a contratação direta pretendida deverá estar devidamente fundamentada e enquadrada em uma das hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Pág. 04 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

**3.1. Critério de Julgamento:**
( x ) Menor preço
( ) Maior desconto

**3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**
( ) Vistoria obrigatória
( ) Vistoria facultativa
( X ) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

**3.3. Será admitida a participação de consórcios?**
( X ) Não
( ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando capacidade técnica ou econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas.
Ademais, a admissão de consórcios, no presente caso, não ampliaria a competitividade de forma relevante, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, sem ganho proporcional para a Administração.
Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se proporcional, razoável e compatível com a natureza simples do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3.4. Será admitida a participação de cooperativas?**
( ) Não
( X ) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

**3.5. Será admitida a subcontratação?**
( X ) Não
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação:
_____

Pág. 05 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

**3.6. Do agrupamento de itens em lotes**
A aquisição/contratação se dará em lotes?
( ) Não
( X ) Sim

**Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa**:

A contratação por lotes assegura:
– Padronização dos itens;
– Uniformidade de material, tonalidade e acabamento;
– Mitigação de risco de divergência estética entre fornecedores distintos;
– Simplificação da gestão contratual e da fiscalização;
– Potencial ganho de economia de escala na produção conjunta dos itens.

Registra-se que, embora a Súmula nº 247 do TCU priorize a adjudicação por item em objetos divisíveis, admite-se o agrupamento quando não houver prejuízo à competitividade e quando houver justificativa técnica relacionada à economia de escala ou à necessidade de integração do objeto, hipóteses verificadas no presente caso.
Dessa forma, o agrupamento em lotes mostra-se tecnicamente adequado e proporcional à finalidade da contratação, sem restrição indevida à competitividade, considerando que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas aptas a fornecer integralmente os itens do objeto.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**
( X ) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

**4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):**
( X ) Não
( ) Sim

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**
( X ) Não
( ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**
( X ) Não
( ) Sim

Pág. 06 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**
( X ) Não
( ) Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**
5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.
5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (Especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Pág. 07 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**5.3. Qualificação econômico-financeira**
5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**5.3.3. Exigências adicionais:**

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

Pág. 08 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**( ) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.**

**Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:**

**5.4. Qualificação técnica**
( X ) Não será exigida.
( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____

**Indicar a parcela de maior relevância:**
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

**Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:**

Pág. 09 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

**5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução**
Até **30** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.1.1.O regime de execução da prestação dos serviços será:**
( ) Empreitada por preço global.
( ) Empreitada por preço unitário.
( X ) Menor oferta por lote

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

| Estabelecimento Penal | Endereço | Lote | Horário |
|---|---|---|---|
| **Penitenciária Industrial de Joinville** | Rua servidão Antônio Delgmann Junior, 335 - | **01-02-03** | |

Pág. 10 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fone:** (47) 3481 -3991<br>**e-mail:**<br>sr03cfrl@pp.sc.gov.br | Joinville<br>CEP:89231-420 | **e 04** | 09:00h – 16:00h |

**6.3. Bens perecíveis**
(X) não
( ) Sim
Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (Metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.4. Garantia de execução do contrato**
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **..... % [máximo de 5%]** do valor total do contrato?
( X ) Não
( ) Sim

**Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:**

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**
( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia de fábrica

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

**7.1 Da contratada**

Pág. 11 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
**g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, bancária, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) **realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/início) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:** https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

**7.1 Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

Pág. 12 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato
( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
**( X ) Autorização de Fornecimento**
( ) Outro. _____

### 8.2. VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
( ) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos).
Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
( X ) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 30 (dias).

### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:
( ) IPCA
( ) IGP-M
( ) IPC
( ) INPC

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

**Gestor:**

| |
|---|
| Nome: JULIANO CESAR CAMARGO |
| Cargo: Superintendente Regional |
| Matrícula: 0315171904 |
| E-mail: sr03@pp.sc.gov.br |

**Fiscais:**

| |
|---|
| Nome: **Paulo Cesar Jacoboski** |
| Cargo: Coordenador de Apoio Operacional |
| Matrícula: 79412130953 |
| E-mail: pe06caop@pp.sc.gov.br |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 45 dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos
Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias corridos
Prazo de pagamento: 30 dias corridos

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|---|---|---|---|
| 540091/54091 | 10904 | 33903024<br>33903025<br>33903026<br>33903042 | 1.759.240.000<br>2.501.240.000<br>2.759.240.000 |

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R$ 67.650,23 ( Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).**

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

## 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

**Nome: Rafael dos Santos Buch**

**E-mail:** sr03@pp.sc.gov.br

**Telefone institucional:** (47) 3481-3991

**JULIANO CESAR CAMARGO**
Policial Penal
Ordenador Secundário do Fundo Rotativo Regional Norte
*[ Assinado digitalmente]*

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00090133/2026 e o código 9A81WIT0.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9A81WIT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**JULIANO CÉSAR CAMARGO** (CPF: 892.XXX.659-XX) em 05/11/2026 às 11:16:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:13:22 e válido até 13/07/2118 - 14:13:22.
(Assinatura do sistema)

**RAFAEL DOS SANTOS BUCH** (CPF: 037.XXX.159-XX) em 05/11/2026 às 11:26:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:11 e válido até 26/04/2119 - 17:08:11.
(Assinatura do sistema)

**PAULO CESAR JACOBOSKI** (CPF: 794.XXX.309-XX) em 05/11/2026 às 14:05:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2019 - 16:52:42 e válido até 17/05/2119 - 16:52:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDkwMTMzXzkwMTY0XzIwMjZfOUE4MVdJVDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00090133/2026** e o código **9A81WIT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.